



Processo nº 03010026.001205/2023-89

INTERESSADO: DEI e BARROS E BARROS RENT A CAR LTDA.

ASSUNTO: Celebração de Aditivo/Locação de 02 (dois) veículos/7º TERMO DE ADITIVO.

**SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
EXCEPCIONAL AO CONTRATO DE Nº 001/2018, DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, FIRMADO ENTRE O
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI, E A
EMPRESA BARROS E BARROS RENT A CAR LTDA., NAS
CLÁUSULAS ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI, com sede na Av. Câmara Cascudo nº 355, Ribeira, Natal, inscrito no CGC/MF nº 00.639.299/0001-29, representado por sua titular **FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF**, brasileira, divorciada, historiadora, portadora do CPF nº 614.888.285-04 e portadora da Cédula de Identidade Nº 8.862.079-7, natural de Piraju/São Paulo, residente e domiciliada à Rua Cícero Pinto, nº 340, Ap. 401, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-460, nesta Capital, na qualidade de Diretora Geral do DEI, e no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BARROS & BARROS RENT A CAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.852.157/0001-07, sediada na Avenida Gastão Mariz de Faria, nº 1082, Cidade Verde, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio **Sr. HÉLIO SOARES DE BARROS**, portador da Cédula de Identidade nº 04.314.815 – Inscrição nº 4828/OAB/RN, e o CPF nº 261.988.945-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO – Alterar a Cláusula Segunda, do contrato original, do prazo de vigência, que passará a ser de 01/06/2023 a 31/05/2024, adstrito ao crédito orçamentário de 2023 e 2024, adstrito ao crédito orçamentário de 2023 e 2024, podendo ser rescindido unilateralmente pelo Departamento Estadual de Imprensa - DEI, em face de nova licitação ou ata de registro de preços disponível na esfera estadual, conforme disposição da lei.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira, Natal/RN - 59025-280 - www.dei.rn.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente Termo Aditivo, permanece inalterada, sendo o **Valor Mensal R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para os 02 (dois) veículos, totalizando o valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, sendo **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para o exercício de 2023, e, **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para o exercício de 2024, e, correrá, no presente exercício, à conta do OGE/23/24, cujos recursos necessários, são oriundos da seguinte dotação orçamentária: 11.2011.04.122.0100.2055.205501 – Manutenção e Funcionamento do Departamento de Imprensa do Estado do RN. Elemento de despesa: 339039.27 – Locação de Veículos. Fonte 0501 – Recursos Diretamente Arrecadados, resguardando-se àqueles reajustes inerentes que já tenham sido objeto de solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que necessariamente não conflitem com as atuais condições previstas neste Termo de Aditivo, que após assinado em 02 (duas) vias, deve ser publicado resumidamente na Imprensa Oficial do Estado.

Natal(RN), 31 de maio de 2022



FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI



HÉLIO SOARES DE BARROS

BARROS & BARROS RENT A CAR LTDA - ME

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira, Natal/RN - 59025-280 - www.dei.rn.gov.br